

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS CNPJ 01.067.974/0001-55

DECRETO Nº 14/2024, DE 06 DE FEVEREIRO 2024.

"Dispõe sobre o recesso e feriado de carnaval da outras providências".

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedido aos Servidores Públicos Municipal de todas as repartições Públicas do Município de Ponte Alta do Tocantins, **RECESSO** do dia 12 a 14 de Fevereiro de 2024.
- Art. 2º Fica decretado que cumpriram se necessário a jornada regular de trabalho os seguintes cargos: Comissionados, Contratados e efetivos de qualquer Secretaria; serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.
- Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 06 de Fevereiro de 2024.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal